



DECRETO N.º 080, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão 33.226 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que determinou a sustação e suspensão do procedimento licitatório 9.2018-029;

CONSIDERANDO que o processo já se encontra suspenso;

CONSIDERANDO a superveniência de fato novo decorrente da desistência da empresa M F LIMA ASSISTÊNCIA ME em continuar participando do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que não houve a homologação da licitação e nem houve a realização da contratação;

CONSIDERANDO que não houve a realização de nenhuma despesa, empenho ou pagamento por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que não houve nenhum prejuízo para o Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 9.2018-029-FMS, da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, destinado à registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para prestação contínua de serviços médicos, plantões e sobreavisos para serem utilizados nos serviços públicos de Saúde do Município, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração a tomar as providências legais no sentido de apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos no referido procedimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pau D'arco, aos 20 de novembro de 2018.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal